



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: ECIT PROFESSORA NICÉA CLAUDINO PINHEIRO		MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS	
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
RELATOR CONSELHEIRO: AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA			
PROCESSO Nº: 0019063-1/2019	PARECER Nº: 007/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 27/01/2022

I - HISTÓRICO:

A senhora Danusa Cléa de Araújo Mendes, responsável legal pela ECIT **Professora Nicéa Claudino Pinheiro** – situada na Rodovia Antônio Mariz, BR 230, km 506, Bairro Capoeiras, na cidade de Cajazeiras–PB, submeteu, a este Conselho, solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática.

II – ANÁLISE:

Segundo Análise nº 019/2021 da assessora técnica Marina Freire Cunha Vianna, o presente Processo tem como base o Decreto Estadual nº 38.139, de 16 de março de 2018, que define as Escolas Cidadãs Integrais da Rede Estadual da Paraíba; e a Matriz Curricular do curso em apreço foi aprovada pela Resolução CEE nº 072/2018, de 30 de janeiro de 2018.

Porém após a análise, o Processo foi encaminhado para diligência com solicitação de algumas correções e documentações necessárias, as quais foram juntadas ao Processo, que ficou instruído conforme a legislação, pois a documentação necessária à solicitação da escola junto a este Conselho está completa.

No Relatório de Inspeção Prévia do Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar da 9ª Regional de Educação com sede em Cajazeiras, afirma-se que o estabelecimento escolar apresenta estrutura física adequada para a realização das funções educacionais a que os espaços se destinam e atende ao que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade. Afirma-se também que o corpo técnico-administrativo e o pedagógico da escola, bem como o corpo docente são qualificados e habilitados para o exercício de suas funções.

III – PARECER:

Com base nas informações que constituem esse Processo, no exposto na análise da Assessoria Técnica deste Conselho e no relatório do NAGE, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Técnico em Informática, pelo período de 4 (quatro) anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 27 de janeiro de 2022.

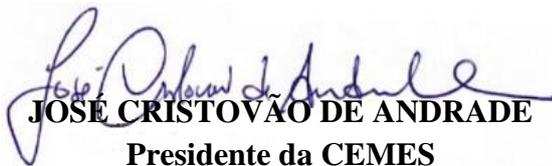

AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Relatora

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2022.

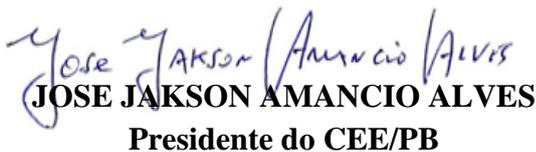


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de janeiro de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB